

PROCESSO T.C. Nº 0705194-3

AUDITORIA ESPECIAL

INTERESSADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – IASC

ADVOGADO:

RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RUY RICARDO W. HARTEN JÚNIOR

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

DECISÃO T.C. Nº 0962/08

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2008, considerando a presença de recomendações ainda não integralmente implementadas, julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a documentação objeto da presente Auditoria Especial.

Determinar que a Diretoria de Plenário proceda aos encaminhamentos sugeridos pela equipe de auditoria, abaixo transcritos:

Encaminhar cópias da Decisão e do Relatório de Monitoramento ao IASC;

Encaminhar à Divisão de Contas da Capital – DICC deste Tribunal cópia da Decisão para subsidiar o julgamento da prestação ou tomada de contas, na forma dos artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 014/2004;

Encaminhar este processo à Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal para a realização do segundo monitoramento.